





# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1414/2013

CRIA CATEGORIA FUNCIONAL DE FONOAUDIÓLOGO, COM SEUS RESPECTIVOS CARGOS E PADRÃO DE VENCIMENTOS, NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal do Município - Lei n. 1167, de 23 de julho de 1990, a Categoria Funcional, abaixo relacionada, com os respectivos nºs de cargos e padrão de vencimentos:

<b>Categoria Funcional</b>	<b>N. de Cargos</b>	<b>Padrão</b>
Fonoaudiólogo	02	9

Art. 2º - As especificações da categoria funcional criada pela presente Lei, são as que constituem o Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O recrutamento para preenchimento dos cargos será mediante concurso público.

Art. 4º - O regime jurídico dos ocupantes do cargo criado por esta Lei, será o constante na Lei Municipal n. 424, de 29 de agosto de 2002.

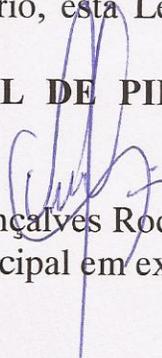
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.



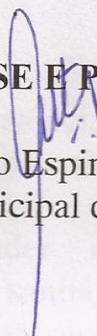
# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
EM 02 DE MAIO DE 2013.**

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Humberto Espindola Porto  
Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## ANEXO ÚNICO

**CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: A.9**

### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência de fonoaudiologia. Fazer inspeções de saúde sempre que determinado, inclusive em funcionários públicos.
- b) **Descrição Analítica:** Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais quando necessário. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para o caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas afins.

### **Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de vinte horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

### **Requisitos para provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRFa1.

